



Processo Adm. de Protocolo n.º:	6394/2026
Nome/ Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS I
CPF/ CNPJ:	01.908.406/0001-30
Objeto:	Parecer meio biótico.

Protocolo n° 6394/2026

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS I

Endereço: SAO LEOPOLDO, n° 1231, PRIMAVERA

DOIS IRMÃOS/ RS

PARECER AMBIENTAL N.º 092/2026-DMA

Conforme vistoria técnica realizada no local, constatou-se que o talude se apresenta predominantemente recoberto por vegetação arbórea, arbustiva e herbácea, formando cobertura vegetal significativa ao longo de sua extensão.

De acordo com a análise visual realizada, a vegetação existente apresenta, de modo geral, bom estado fitossanitário, não sendo observados, no momento da vistoria, sinais expressivos de senescência, comprometimento fitossanitário generalizado ou necessidade imediata de remoção da cobertura vegetal.

Foi observada a presença de algumas raízes expostas, condição compatível com a própria dinâmica superficial do talude e com processos naturais de exposição do solo. Ressalta-se, entretanto, que o sistema radicular da vegetação existente desempenha importante função na proteção superficial do solo, contribuindo para sua fixação, redução de processos erosivos e manutenção das condições atuais do talude. A remoção indiscriminada da vegetação, especialmente de indivíduos arbóreos e arbustivos já estabelecidos, poderá resultar na perda do suporte promovido pelo sistema radicular e favorecer processos de erosão e movimentação superficial do solo.

Durante a vistoria, foi observada a presença expressiva de espécies nativas, identificadas visualmente, dentre as quais destacam-se: chá-de-bugre (*Casearia sylvestris*), grandióva (*Trema micrantha*), aroeira-vermelha (*Schinus terebinthifolius*), farinha-seca (*Dahlstedtia muehlbergiana*), figueira-da-folha-larga (*Ficus luschnathiana*), espécies conhecidas popularmente como canela (família Lauraceae), chal-chal (*Allophylus edulis*), além de espécies herbáceas e arbustivas como pixirica (*Miconia* sp.), samambaias, incluindo espécies do gênero *Blechnum* (*Blechnum* sp.), e fumo-brabo (*Solanum mauritianum*). Os nomes populares e científicos citados apresentam ocorrência e uso variável regionalmente, razão pela qual as identificações devem ser consideradas preliminares quando realizadas exclusivamente por avaliação visual, sem coleta de material botânico.

DA CONCLUSÃO

Considerando as condições observadas durante a vistoria, não foi identificada, no presente momento e sob o ponto de vista ambiental, necessidade de supressão da vegetação existente no talude. Ao contrário, verifica-se que a



manutenção da cobertura vegetal atualmente estabelecida pode contribuir para a proteção superficial do solo e redução de processos erosivos.

Ressalta-se que a eventual supressão da vegetação poderá alterar as condições atuais de cobertura e proteção do talude, especialmente em razão da remoção do sistema radicular que atualmente se encontra estabelecido no local. Dessa forma, qualquer intervenção que envolva movimentação de solo, corte do talude ou supressão significativa da vegetação deverá ser previamente avaliada de forma integrada, considerando seus possíveis reflexos sobre a estabilidade da área.

Destaca-se, ainda, que a presente manifestação possui caráter de análise ambiental e visual da vegetação, não constituindo laudo ou avaliação geotécnica quanto à estabilidade do talude. Caso sejam observados indícios de instabilidade, tais como surgimento ou ampliação de trincas, deslocamento de solo, erosão acentuada, deslizamentos, surgência de água ou outras alterações relevantes, recomenda-se o encaminhamento da situação para avaliação da Defesa Civil Municipal e, quando necessário, a realização de análise por profissional legalmente habilitado na área de engenharia.

Por este parecer,

PMDI:	Departamento Municipal de Meio Ambiente
Data:	14 de setembro de 2026
Lara Martins Prusch Bióloga - CRBio N.º 142.277/03-D Matrícula N.º 908206-1	

Documento assinado digitalmente
 **LARA MARTINS PRUSCH:0321**
Data: 14/09/2026 11:06